



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 293 / GRANDES RIOS, Quarta - Feira 13 de Março de 2013 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

1/2013

O prefeito Municipal, Sr Antonio Cláudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos

- a) Processo Nº
- b) Licitação Nº
- c) Modalidade
- d) Data da Homologação e Adjudicação

11/2013

1/2013

Tomada de Preços

13/03/2013

contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra para a execução de pavimentação com pedras irregulares, bem como meio fio e galerias, conforme contrato de repasse nº 0366277-77/2011/MCIDADES/CAIXA, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias.

Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CONSTRUTORA GRANDES RIOS LTDA-ME

CNPJ/CPF: 11.132.355/0001-50

LOTE 1

Valor Total do Lote: 327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - Escavação de bueiros em 1ª categoria		M3	545,31	5,3500	2.917,41
2	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - Reaterro de apiloamento mecânico		M3	140,75	14,9300	2.101,40
3	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - Reaterro sem apiloamento		M3	328,42	9,1900	3.018,18
4	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - Corpo de BSTC de 40 cm - ligação		Metros	125,90	41,9800	5.285,28
5	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - Corpo de BSTC de 40 cm		Metros	480,00	41,9800	20.150,40
6	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - Boca de Lobo		Unidad	20,00	1.214,8100	24.296,20
7	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - Caixa de Ligação		Unidad	1,00	660,8600	660,86
8	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - Poço de visita		Unidad	6,00	1.671,5400	10.029,24
9	PAVIMENTAÇÃO		M2	7.146,	1,9600	14.008,04

	O - Regularização de Compactação de subleito até 20 cm			96		
10	PAVIMENTAÇÃO - Colchão de Terra para pavimento polidrico		M2	7.146,96	1,0600	7.575,78
11	PAVIMENTAÇÃO - Corte e Preparo de Pedra para Pavimento Polidrico		M2	7.146,96	4,0000	28.587,84
12	PAVIMENTAÇÃO - Trans. C/ Caminhão Basc. 6 M3, Rodov. Em leito natural distancia média de transporte 10 km		Ton	1.200,00	7,7500	9.300,00
13	PAVIMENTAÇÃO - Extração, carga, preparo e assentamento pavt. polidrico		M2	7.146,96	7,6600	54.745,71
14	PAVIMENTAÇÃO - Rejunte com Pó de Pedra (espessura média 2,00 cm)		M3	142,93	60,0000	8.575,80
15	PAVIMENTAÇÃO - Compactação p/ pavimento polidrico		M2	7.146,96	0,3300	2.358,50
16	Meio fio e sarjeta		Metros	2.104,62	26,6800	56.151,26
17	SERVIÇOS PRELIMINARES - PLACA DE OBRA 2,00 X 1,50		Unidad	1,00	746,1100	746,11
18	URBANISMO - CALÇADA EM CONCRETO ESPESSURA 5,00 CM		M2	1.882,26	25,7500	48.468,20
19	URBANISMO - PLANTAÇÃO DE GRAMA EM LEIVA		M2	2.214,54	8,0600	17.849,19
20	URBANISMO - RAMPA DE ACESSO A DEFICIENTES		Unidad	44,00	125,0000	5.500,00
21	URBANISMO - PLACA DE SINALIZAÇÃO COM TUBO DE F.G.		Unidad	15,00	280,0000	4.200,00
22	URBANISMO - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM CHAPA GALV. NUM 18 12X18 CM		Unidad	10,00	47,4600	474,60

Valor Total Homologado e Adjudicado R\$ 327.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).
Grandes Rios, 13 de março de 2013

Antonio Cláudio Santiago
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO
Pregão Presencial 20/2013
Nº Contrato 35/2013

CONTRATANTE: O Município de Grandes Rios, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Brasil nº. 967, centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ANTONIO**





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 293 / GRANDES RIOS, Quarta - Feira 13 de Março de 2013 / PÁGINA: - 2 -

CLAUDIO SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 4.520.078-7, inscrito no CPF/MF sob n.º 624.658.649-04, brasileiro, casado, residente na Avenida Rio Branco nº 218, no Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município de Grandes Rios, a seguir denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: P.H. PICCOLI FOGOS –ME., CNPJ/MF sob nº. 01.142.692/0001-75 Avenida Arthur Thomas ,2430 Jardim Sabará, Cep. 86.066.000- Londrina-Pr.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para organização da festa em comemoração a emancipação político-administrativo do Município de Grandes Rios, a ser realizada no dia 16 de março de 2013, compreendendo: locação de palco, sonorização e iluminação profissional e fogos de artifício para eventos.

VALOR: 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais) cujo pagamento correrá à conta dos **Recursos Orçamentários, abaixo.**

03.003.04.122.0300.2007	33.90.39.00	Outros Serv.Pessoa Jurídica
-------------------------	-------------	--------------------------------

DURAÇÃO: 12 (doze) meses, 13/03/2013 a 12/03/2014, podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes.

DATA DA ASSINATURA: 13 de Março de 2.013.

FORO: Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná. Grandes Rios, 13/03/2013

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
Pregão Presencial 20/2013
Nº Contrato 34/2013

CONTRATANTE: O Município de Grandes Rios, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Brasil nº. 967, centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 4.520.078-7, inscrito no CPF/MF sob n.º 624.658.649-04, brasileiro, casado, residente na Avenida Rio Branco nº 218, no Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município de Grandes Rios, a seguir denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: A.D.M.PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ/MF sob nº. 11.251.679/0001-08 Avenida Carlópolis nº 253, Vila São Carlos Cep. 86.800-330- Apucarana –Pr.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para organização da festa em comemoração a emancipação político-administrativo do Município de Grandes Rios, a ser realizada no dia 16 de março de 2013, compreendendo: locação de palco, sonorização e iluminação profissional e fogos de artifício para eventos.

VALOR: 10.890,00 (deis mil oitocentos e noventa reais) cujo pagamento correrá à conta dos **Recursos Orçamentários, abaixo.**

03.003.04.122.0300.2007	33.90.39.00	Outros Serv.Pessoa Jurídica
-------------------------	-------------	--------------------------------

DURAÇÃO: 12 (doze) meses, 13/03/2013 a 12/03/2014, podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes.

DATA DA ASSINATURA: 13 de Março de 2.013.

FORO: Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná. Grandes Rios, 13/03/2013

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
DA Dispensa 5/2013.
Contrato Administrativo nº 33/2013.

CONTRATANTE: Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná
Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000
Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com
Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

de seu mandato e funções, Sr. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO , portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7 e CPF/MF sob o nº 624.658.649-04.

CONTRATADO :DEPOSITO DE DOCE GUEDES LTDA-ME, CNPJ 08.627.906/001-42, Avenida São Paulo 260 centro Cep. 86870-000- Ivaiporã-Pr.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OVOS DE PÁScoa DE CHOCOLATE AO LEITE DE 100 GRAMAS, COM EMBALAGEM PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL ENSINO..

VALOR: R\$ 4.153,50 (quatro mil cento e cinqüenta e três reais e cinqüenta centavos)cujo pagamento correrá à conta dos recursos proveniente do 06.004.12.361.1201.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO.

DURAÇÃO: 120 (cento e vinte)dias a partir da assinatura do contrato.

PERÍODO:13/03/2013 a 12/07/2013

FORO: Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná. Grandes Rios, 13/03/2013.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com disposições constantes do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.**

CONVOCA

O candidato classificado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, conforme relação abaixo, para comparecerem no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal nos **dias: 18, 19, 20, 21 e 22 de Março de 2013**, durante os horários normais de expediente munidos dos seguintes documentos:

8 – DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação, indispensável para sua **HABILITAÇÃO**:

1. Cópia do comprovante que votou na última eleição;
2. Atestado Médico, que esta gozando de perfeita saúde física e mental;
3. Cópia do Alistamento Militar;
4. Cópia do Documento de Registro no órgão de classe, quando exigido;
5. Cópia de documento de escolaridade ou similar que comprove as exigências do cargo;
6. Certidão de Antecedentes Criminais;
7. Cópia da Cédula de Identidade;
8. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
9. Declaração que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público, federal, estadual e municipal;
10. Declaração de inexistência de incompatibilidade funcional;
11. Laudo médico quando portador de deficiência física;
12. Duas (2) fotos 3 x 4 (recente).
13. Carteira de habilitação (CNH) D.

	MOTORISTA	Pontuação	Classificação
6º	EMERSON PIRES MADURO	6,6	Classificado

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, em 13 de março de 2013.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº. 082/2013

“SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.”
O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, NO Estado do

Os atos Publicados são
Assinados digitalmente.





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 293 / GRANDES RIOS, Quarta - Feira 13 de Março de 2013 / PÁGINA: - 3 -

Paraná, Sr. Antônio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º. – NOMEAR, para ocupar o cargo de **PROVIMENTO EM COMISSÃO**, como **Chefe da Divisão Administrativa - Símbolo – CC - 19**, desta municipalidade, a partir de 01 de Março de 2013, o Senhora **SIMONE CASSEMIRO SILVEIRA**, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade **RG nº 12.363.201-0 SSP/PR** e inscrito no Cadastro de Pessoa Física **CPF. sob nº. 103.666.729-40**.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2013.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Março de 2013

Antônio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 81 /2013

“Convoca a 2ª Conferência Municipal da Cidade de Grandes Rios, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. e em conformidade com os termos da Resolução Normativa nº 14, de 06 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **2ª Conferência Municipal da Cidade de Grandes Rios** a realizar-se no dia 16 de abril de 2013, na Casa da Cultura de Grandes Rios.

Art. 2º A Conferência Municipal da Cidade de **Grandes Rios**, etapa integrante da 5ª Conferência Estadual das Cidades e 5ª Conferência Nacional das Cidades, desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: **“Quem Muda a Cidade Somos Nós: Reforma Urbana Já!”**

Art. 3º A **2ª** Conferência Municipal da Cidade de **Grandes Rios**. será presidida pelo coordenador, que coordenará também a Comissão Preparatória Municipal, responsável pelo seu planejamento, execução e demais atribuições elencadas no Regulamento das Conferências Estadual e Nacional das Cidades.

§ 1º A Comissão Preparatória Municipal, deve ser composta por representantes dos segmentos da sociedade civil e do Poder Público, conforme estabelecido no Regulamento das Conferências Estadual e Nacional das Cidades.

§ 2º Na ausência ou impedimento do, coordenador, o substituirá o Secretário

Art. 4º O Regulamento da **2ª** Conferência Municipal da Cidade de **Grandes Rios**, disporá sobre sua organização e funcionamento, inclusive sobre processo democrático de escolha de delegados que irão representar o município na Conferência Estadual das Cidades.

Art. 5º As despesas com a realização da **2ª** Conferência Municipal da Cidade de **Grandes Rios**, ocorrerão por conta dos recursos orçamentários do Município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Grandes Rios, 13 de março de 2013.

PREFEITO MUNICIPAL
ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

das Cidades, que aprovou o Regimento da 5ª Conferência Nacional das Cidades,

RESOLVE:

Constituir a Comissão Preparatória da **2ª Conferência Municipal da Cidade**, composta pelos representantes dos segmentos do Poder Público e das Organizações da Sociedade Civil, abaixo relacionados com a atribuição de coordenar o processo organizativo e a realização da **2ª Conferência Municipal da Cidade**:

NOME	ORGÃO/ENTIDADE/SEGMENTO	FUNÇÃO
Rogério Aparecido Pirolo	Executivo Municipal	Coordenador
Roque Pires da Fonseca	Funcionário Público Municipal	Secretário
Vera Lucia Moda Santiago	Sociedade Civil	Membro
Oswaldo do Carmo Machado	Sociedade Civil	Membro
Izaías Salles Vilela	Sociedade Civil	Membro
Silmara de Lima Vilela Mata	Funcionária Pública Municipal	Membro

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Grandes Rios, 13 de março de 2013.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 36/2013

O Prefeito Municipal de **Grandes Rios**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e. em conformidade com ao disposto na Resolução Normativa nº 14, de 06 de junho de 2012, do Conselho Nacional

